



funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 3º As decisões da CSEF da Secretaria de Estado de Cultura serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Secretaria de Estado de Cultura que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 582486

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 6/2025 - SECULT/GO

##### PROCESSO Nº 202500005028493

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais gráficos impressos, uniformes, destinados ao suporte de comunicação institucional, divulgação de ações e eventos da unidade culturais da Secretaria de Estado da Cultura.**

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 05/12/2025.**

**Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e <https://www.goias.gov.br/cultural/>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4646 e/ou e-mail: [comunicacaoosetorial.secult@goias.gov.br](mailto:comunicacaoosetorial.secult@goias.gov.br).

**ADNILSON RIBEIRO DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

**YARA NUNES DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado da Cultura**

Protocolo 582354

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº /2025-SIC

**Processo nº 202517604001111** - A Comissão Permanente de Licitação torna público que a errata do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº /2025 e no Extrato Publicado no Diário Oficial nº 24.665, páginas 37 e 38, **onde se LÊ:** o prazo de vigência começa vigorar a partir do dia **17 de novembro de 2026**, **LEIA-SE:** o prazo de vigência começa vigorar a partir do dia **17 de novembro de 2025**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, aos 18 de dias do mês de novembro de 2025.

**JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição**

Protocolo 582226

## Secretaria de Estado da Retomada

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2025

**PROCESSO: 202519222002510 - 202500005019425**

**SISLOG: 115016**

**ESPÉCIE: Contrato**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05

**CONTRATANTE: MNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.426.301/0001-82.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia visando à adequação da subestação abrigada do Centro de Convenções de Anápolis - CCA, compreendendo a adequação do Sistema Elétrico de Potência de 13,8 KV, a interligação do ponto de Entrega da Concessionária de Energia Elétrica até a Subestação Blindada, o Sistema de Geração a Diesel de 2,1 MVA e a Rede Subterrânea de média tensão, composta por dois transformadores rebaixadores de 2,5MVA e 1MVA (a seco) e um transformador Elevador de Tensão de 3MVA (a seco), onde deverá ser considerado a compatibilidade da potência instalada e a tensão secundária de 13,8 kV - 380/220V da rede elétrica da Equatorial Goiás, assim como o atendimento às exigências normativas de proteção em média tensão, conforme a Norma Técnica (NT-0002 EQTL - atualizada) e demais normas e legislação aplicável, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e anexos da contratação, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 (seis) meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025**

**VALOR: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil).**

**ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, **Murillo Nunes Dos Santos** - Representante da Contratada

Protocolo 582196